



Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – Terça-feira, 11 de outubro de 2022.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Terça-feira, 11 de outubro de 2022.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/>



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ATOS DO PREFEITO

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DE 11/10/2022

DECRETO Nº. 13.046, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 4.981 – LOA 2022, de 29 de novembro de 2021, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Fundo Municipal de Saúde-FMS, no valor de R\$ 6.617.000,00 (Seis milhões e seiscentos e dezessete mil reais).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 12.588 de 10 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 13.046				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Fundo Municipal de Saúde-FMS				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.07.01.12.366.2105.2022	3.3.20.93	146		17.000,00
02.07.01.12.366.2105.2022	3.3.90.39	146	17.000,00	
04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.90.39	149		3.400.000,00
04.31.01.10.302.5068.2102	3.3.70.41	149		250.000,00
04.31.03.10.302.5068.2133	3.3.90.34	149	3.650.000,00	
04.31.01.10.302.5068.2102	3.3.70.41	155		450.000,00
04.31.01.10.846.5003.7001	3.1.90.13	155		2.500.000,00
04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.90.39	155	450.000,00	
04.31.02.10.302.5069.2104	3.3.90.39	155	1.910.000,00	
04.31.02.10.302.5069.2104	3.1.90.13	155	90.000,00	
04.31.03.10.302.5068.2133	3.3.90.39	155	500.000,00	
		Total	6.617.000,00	6.617.000,00

Id. 07182/2022

DECRETO N.º 13.047 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA:**

Art. 1º. Ficam alteradas as estruturas básicas da Semug e Semus na forma deste Decreto.

Art. 2º. Ficam transferidos e transformados, sem aumento de despesa, os cargos em comissão, constantes do quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO								
ORG.	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI	TRANSFORMAÇÃO	CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG.
SEMUG	ASSESSOR TÉCNICO	DAS I	2753			2783	SS	ASSESSOR TÉCNICO
	ASSESSOR TÉCNICO	DAS I	2754					

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 07183/2022

DECRETO N.º 13.048 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA:**

Art. 1º. Ficam alteradas as estruturas básicas da Semug e Semas, na forma deste Decreto.

Art. 2º. Fica transferido e transformado, sem aumento de despesa, mantendo o atual ocupante, o cargo em comissão constante do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO									
ORG.	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI	TRANSFORMAÇÃO	CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ATUAL OCUPANTE	ORG.
SEMUG	COORDENADOR JURIDICO	CD	1224			2784	CD	COORDENADOR JURIDICO	CAROLINE DA SILVA ABRAHÃO

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 07184/2022

PORTARIA Nº. 432 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, **RESOLVE:**

I - **Exonerar** GEORDELINA DE ALMEIDA FEITAL, do cargo em comissão de Coordenador de Unidade de Acolhimento, símbolo CD (0082), na Secretaria Municipal de Assistência Social.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

II - **Nomear** GEORDELINA DE ALMEIDA FEITAL, no cargo em comissão de Superintendente de Proteção Especial, Símbolo STD (0152) na Secretaria Municipal de Assistência Social a contar da data da publicação.

III – **Nomear** EDITH LÍCIA FERREIRA FELISBERTO SANTANA, no cargo em comissão de Coordenador de Unidade de Acolhimento, símbolo CD (0082) na Secretaria Municipal de Assistência Social.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 07185/2022

CORREÇÃO

NA PORTARIA N.º 429 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022,

PUBLICADA NO DOE EM 11/10/2022,

Onde se lê: MILENA BORGES ALVES,

Leia-se: MILLENA BORGES ALVES

Nova Iguaçu, 11 de outubro de 2022.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 07186/2022

SUBSECRETARIA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA AMPLIAÇÃO DO SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL DE JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, EM RESIDÊNCIA INCLUSIVA, POR MEIO DA REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO, NOS MOLDES DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), em reunião realizada no dia 04 de outubro de 2022, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 17 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

Considerando A Lei nº 4.797, de 23 de outubro de 2018, que dispõe sobre a finalidade, fixa os princípios e diretrizes, a competência e o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

Considerando a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social;

Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que trata do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil; **RESOLVE**

Art. 1º. Aprovar a ampliação do serviço de acolhimento institucional de jovens e adultos com deficiência no município de Nova Iguaçu, em Residência Inclusiva, por meio da realização de Chamamento Público para a execução do serviço, nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 04 de outubro de 2022.

ELAINE MEDEIROS FONSECA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Id. 07187/2022

RESOLUÇÃO Nº 22, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A INSCRIÇÃO DEFINITIVA DAS INSTITUIÇÕES CADASTRADAS NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA IGUAÇU - CMAS/NI, em reunião no dia 04 de outubro de 2022, no uso da competência que lhe confere o & 4º do artigo 17 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

CONSIDERANDO: A Lei nº 4.797, de 23 de outubro de 2018, que dispõe sobre a finalidade, fixa os princípios e diretrizes, a competência e o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

CONSIDERANDO: A Resolução nº 19 de 08 de maio de 2018; referente à inscrição e certificação anual de regularidade de entidade e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios;

CONSIDERANDO: A Resolução nº 19 de 08 de maio de 2018, art. 10, inciso I alínea “F”; **RESOLVE:**

Art. 1º Tornar pública a aprovação da Inscrição Definitiva das Instituições Cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social da Cidade de Nova Iguaçu, conforme Resolução nº 016 de 05 de maio de 2010 do Conselho Nacional de Assistência Social e da Resolução nº 04 de 26 de maio de 2011, Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Iguaçu.

Segue o número e o nome da Instituição (dando continuidade à ordem numérica de publicações:

- 139/22 – Esporte Clube Brasileiro – ECB
- 140/22 – Associação Amor e Vida – Centro Bom Samaritano para a Terceira Idade

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data da Plenária Ordinária 04/10/2022.

Nova Iguaçu, 04 de outubro de 2022.

ELAINE MEDEIROS FONSECA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
da Cidade de Nova Iguaçu.

Id. 07188/2022



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEMAT

PORTARIA SEMAT Nº 1103, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, e prestando o Artigo 68 da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, **CONCEDE**:

LICENÇA-PRÊMIO aos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO	QUINQUENIO
2022/140899	Simone Lourenço da Silva Lima	10/711.664-3	SEMED	04/08/2022 à 03/11/2022	2012/2017
2020/040790	Denise Marta dos Santos Meyniel	10/702.044-9	SEMED	06/09/2022 à 05/12/2022	2017/2022
2021/060571	Valdemiro de Mes-sias	10/691.958-3	SEMED	01/12/2022 à 28/02/2023	2001/2006

ENRICO MOREIRA MARTIGNONI
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
Mat.: 60/723.268-9

Id. 07189/2022

PORTARIA SEMAT Nº 1104, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 73, §§ 1º e 2º da Lei n.º 2.378/92, e cf. decisão contida no processo administrativo nº 2022/227023. **CONCEDE**:

LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, sem remuneração, à servidora GLAUCE ELIANA DE SOUZA, matrícula nº 10/712.238-5, no cargo de Agente Administrativo, lotada na SEMED, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 19/11/2022 e término em 18/11/2024.

ENRICO MOREIRA MARTIGNONI
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
Mat. 60/723.268-9

Id. 07190/2022

CORREÇÃO

Na Portaria SEMAD nº 91 de 10 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial Digital em 12/02/2021, que acolheu os relatórios conclusivos apresentados pela comissão para avaliação e apuração de acumulação de cargos, e que arquivou o processo nº 2020/030692, referente ao servidor **Ca-lebe de Paiva do Nascimento**, matrícula nº 24/210976-7, lotado na SEMUS;

Onde se lê: Matrícula nº 24/2100097-6
Leia-se: **Matrícula nº 24/210976-7**

NOVA IGUAÇU, 11 DE OUTUBRO DE 2022.

ENRICO MOREIRA MARTIGNONI
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
Mat.: 60/723.268-9

Id. 07191/2022

CORREÇÃO

Na Portaria SEMAT nº 752, de 08 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial Digital em 13/10/2022, que acolheu os Relatórios Conclusivos apresentados pela Comissão para Avaliação e Apuração de Acumulação de Cargos, e arquivou o processo 2021/022303, referente ao servidor **Jorge Roberto Campos**, matrícula 10/684.259-5;

Onde se lê: Matrícula: 10/684359-5.

Leia-se: Matrícula: 10/684.259-5.

NOVA IGUAÇU, 11 DE OUTUBRO DE 2022.

ENRICO MOREIRA MARTIGNONI
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
Mat.: 60/723.268-9

Id. 07192/2022

CORREÇÃO

Na Portaria SEMAT nº 751, de 08 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial Digital em 13/10/2021, que acolheu os Relatórios Conclusivos apresentados pela Comissão para Avaliação e Apuração de Acumulação de Cargos, e arquivou o processo nº 2020/032126, referente a servidora **Bianca Nunes Medeiros**, matrícula 24/212.358-6, lotada na SEMUS;

Onde se lê: Matrícula: 24/204.353-5.

Leia-se: Matrícula: 24/212.358-6.

Onde se lê: Cargo: Médico.

Leia-se: Cargo: Agente de Serviços Técnicos Diversos.

NOVA IGUAÇU, 11 DE OUTUBRO DE 2022.

ENRICO MOREIRA MARTIGNONI
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
Mat.: 60/723.268-9

Id. 07193/2022

CONVOCAÇÃO

Solicito o comparecimento da servidora **ADALBERON MATIAS MAGALHÃES** matrícula nº. **24/211784-4** para tratar de assunto pertinente ao processo administrativo **2022/234310**, no prazo improrrogável de **10(dez) dias**, a contar da publicação desta convocação, no Setor de Comissão para Avaliação e Apuração de Acumulação de Cargos da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia, situado à Rua Doutor Barros Júnior, nº. 385, 1º. andar – Centro, Nova Iguaçu, RJ. CEP: 26215-072. Telefone 3779-0620.

Nova Iguaçu, 10 de outubro de 2022.

JANAINA DA CONCEIÇÃO GOMES
Presidente da CAAAC
Matrícula nº. 12/683509-4

Id. 07194/2022

CONVOCAÇÃO

Solicito o comparecimento do servidor **AIRTON ALVES PEREIRA** matrícula nº. **24/212348-7** para tratar de assunto pertinente ao processo administrativo **2022/234319**, no prazo improrrogável de **10(dez) dias**, a contar da publicação desta convocação, no Setor de Comissão para Avaliação e Apuração de Acumulação de Cargos da Secretaria Municipal de Administração e



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Tecnologia, situado à Rua Doutor Barros Júnior, nº. 385, 1º. andar – Centro, Nova Iguaçu, RJ. CEP: 26215-072. Telefone 3779-0620.

Nova Iguaçu, 10 de outubro de 2022

JANAINA DA CONCEIÇÃO GOMES
Presidente da CAAAC
Matrícula nº. 12/683509-4

Id. 07195/2022

CONVOCAÇÃO

Solicito o comparecimento do servidor **ALEXANDRE MAGALHÃES DE OLIVEIRA** matrícula nº. **10/704710-3** para tratar de assunto pertinente ao processo administrativo **2022/234327**, no prazo improrrogável de **10(dez) dias**, a contar da publicação desta convocação, no Setor de Comissão para Avaliação e Apuração de Acumulação de Cargos da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia, situado à Rua Doutor Barros Júnior, nº. 385, 1º. andar – Centro, Nova Iguaçu, RJ. CEP: 26215-072. Telefone 3779-0620.

Nova Iguaçu, 10 de outubro de 2022

JANAINA DA CONCEIÇÃO GOMES
Presidente da CAAAC
Matrícula nº. 12/683509-4

Id. 07196/2022

CONVOCAÇÃO

Solicito o comparecimento da servidora **ANA BEATRIZ MACEDO SOLDATI LEMER** matrícula nº. **10/713365-5** para tratar de assunto pertinente ao processo administrativo **2022/234340**, no prazo improrrogável de **10(dez) dias**, a contar da publicação desta convocação, no Setor de Comissão para Avaliação e Apuração de Acumulação de Cargos da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia, situado à Rua Doutor Barros Júnior, nº. 385, 1º. andar – Centro, Nova Iguaçu, RJ. CEP: 26215-072. Telefone 3779-0620.

Nova Iguaçu, 10 de outubro de 2022

JANAINA DA CONCEIÇÃO GOMES
Presidente da CAAAC
Matrícula nº. 12/683509-4

Id. 07197/2022

CONVOCAÇÃO

Solicito o comparecimento da servidora **ANA LUIZA RODRIGUES FERREIRA DE ANDRADE** matrícula nº. **24/721218-6** para tratar de assunto pertinente ao processo administrativo **2022/234369**, no prazo improrrogável de **10(dez) dias**, a contar da publicação desta convocação, no Setor de Comissão para Avaliação e Apuração de Acumulação de Cargos da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia, situado à Rua Doutor Barros Júnior, nº. 385, 1º. andar – Centro, Nova Iguaçu, RJ. CEP: 26215-072. Telefone 3779-0620.

Nova Iguaçu, 10 de outubro de 2022

JANAINA DA CONCEIÇÃO GOMES
Presidente da CAAAC
Matrícula nº. 12/683509-4

Id. 07198/2022

CONVOCAÇÃO

Solicito o comparecimento da servidora **ANA PAULA GOMES SERVINO PACHECO** matrícula nº. **24/722549-3** para tratar de assunto pertinente ao processo administrativo **2022/234388**, no prazo improrrogável de **10(dez) dias**, a contar da publicação desta convocação, no Setor de Comissão para Avaliação e Apuração de Acumulação de Cargos da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia, situado à Rua Doutor Barros Júnior, nº. 385, 1º. andar – Centro, Nova Iguaçu, RJ. CEP: 26215-072. Telefone 3779-0620.

Nova Iguaçu, 10 de outubro de 2022

JANAINA DA CONCEIÇÃO GOMES
Presidente da CAAAC
Matrícula nº. 12/683509-4

Id. 07199/2022

CONVOCAÇÃO

Solicito o comparecimento da servidora **ANA TEREZA BARROS PENA** matrícula nº. **10/708280-6** para tratar de assunto pertinente ao processo administrativo **2022/234385**, no prazo improrrogável de **10(dez) dias**, a contar da publicação desta convocação, no Setor de Comissão para Avaliação e Apuração de Acumulação de Cargos da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia, situado à Rua Doutor Barros Júnior, nº. 385, 1º. andar – Centro, Nova Iguaçu, RJ. CEP: 26215-072. Telefone 3779-0620.

Nova Iguaçu, 10 de outubro de 2022

JANAINA DA CONCEIÇÃO GOMES
Presidente da CAAAC
Matrícula nº. 12/683509-4

Id. 07200/2022

CONVOCAÇÃO

Solicito o comparecimento do servidor **ANDRE SOARES TIGRE** matrícula nº. **10/687425-9** e **24/213013-6** para tratar de assunto pertinente ao processo administrativo **2022/234395**, no prazo improrrogável de **10(dez) dias**, a contar da publicação desta convocação, no Setor de Comissão para Avaliação e Apuração de Acumulação de Cargos da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia, situado à Rua Doutor Barros Júnior, nº. 385, 1º. andar – Centro, Nova Iguaçu, RJ. CEP: 26215-072. Telefone 3779-0620.

Nova Iguaçu, 10 de outubro de 2022

JANAINA DA CONCEIÇÃO GOMES
Presidente da CAAAC
Matrícula nº. 12/683509-4

Id. 07201/2022

CONVOCAÇÃO

Solicito o comparecimento da servidora **ANDREA VIEIRA ZANETTI** matrícula nº. **10/707224-2** para tratar de assunto pertinente ao processo administrativo **2022/234401**, no prazo improrrogável de **10(dez) dias**, a contar da publicação desta convocação, no Setor de Comissão para Avaliação e Apuração de Acumulação de Cargos da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia, situado à Rua Doutor Barros Júnior, nº. 385, 1º. andar – Centro, Nova Iguaçu, RJ. CEP: 26215-072. Telefone 3779-0620.

Nova Iguaçu, 10 de outubro de 2022

JANAINA DA CONCEIÇÃO GOMES
Presidente da CAAAC
Matrícula nº. 12/683509-4

Id. 07202/2022



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

CONVOCAÇÃO

Solicito o comparecimento da servidora **ANDREZA CLEMENTINO DA SILVA** matrícula nº. **24/721367-1** para tratar de assunto pertinente ao processo administrativo **2022/234406**, no prazo improrrogável de **10(dez) dias**, a contar da publicação desta convocação, no Setor de Comissão para Avaliação e Apuração de Acumulação de Cargos da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia, situado à Rua Doutor Barros Júnior, nº. 385, 1º. andar – Centro, Nova Iguaçu, RJ. CEP: 26215-072. Telefone 3779-0620.

Nova Iguaçu, 10 de outubro de 2022

JANAINA DA CONCEIÇÃO GOMES
Presidente da CAAAC
Matrícula nº. 12/683509-4

Id. 07203/2022

CONVOCAÇÃO

Solicito o comparecimento da servidora **ANGELICA BARROS TOLENTINO TEIXEIRA** matrícula nº. **10/707232-5** para tratar de assunto pertinente ao processo administrativo **2022/234409**, no prazo improrrogável de **10(dez) dias**, a contar da publicação desta convocação, no Setor de Comissão para Avaliação e Apuração de Acumulação de Cargos da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia, situado à Rua Doutor Barros Júnior, nº. 385, 1º. andar – Centro, Nova Iguaçu, RJ. CEP: 26215-072. Telefone 3779-0620.

Nova Iguaçu, 10 de outubro de 2022

JANAINA DA CONCEIÇÃO GOMES
Presidente da CAAAC
Matrícula nº. 12/683509-4

Id. 07204/2022

CONVOCAÇÃO

Solicito o comparecimento do servidor **ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA NETO** matrícula nº. **24/719174-5** e **24/719175-2** para tratar de assunto pertinente ao processo administrativo **2022/234412**, no prazo improrrogável de **10(dez) dias**, a contar da publicação desta convocação, no Setor de Comissão para Avaliação e Apuração de Acumulação de Cargos da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia, situado à Rua Doutor Barros Júnior, nº. 385, 1º. andar – Centro, Nova Iguaçu, RJ. CEP: 26215-072. Telefone 3779-0620.

Nova Iguaçu, 10 de outubro de 2022

JANAINA DA CONCEIÇÃO GOMES
Presidente da CAAAC
Matrícula nº. 12/683509-4

Id. 07205/2022

CONVOCAÇÃO

Solicito o comparecimento da servidora **ARIADNE DANTAS POLIZER** matrícula nº. **24/213566-3** para tratar de assunto pertinente ao processo administrativo **2022/234417**, no prazo improrrogável de **10(dez) dias**, a contar da publicação desta convocação, no Setor de Comissão para Avaliação e Apuração de Acumulação de Cargos da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia, situado à Rua Doutor Barros Júnior, nº. 385, 1º. andar – Centro, Nova Iguaçu, RJ. CEP: 26215-072. Telefone 3779-0620.

Nova Iguaçu, 10 de outubro de 2022

JANAINA DA CONCEIÇÃO GOMES
Presidente da CAAAC
Matrícula nº. 12/683509-4

Id. 07206/2022

CONVOCAÇÃO

Solicito o comparecimento da servidora **MIRNA DA SILVA OLIVEIRA** matrícula nº. **24/720274-0** para tratar de assunto pertinente ao processo administrativo **2022/152812**, no prazo improrrogável de **10(dez) dias**, a contar da publicação desta convocação, no Setor de Comissão para Avaliação e Apuração de Acumulação de Cargos da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia, situado à Rua Doutor Barros Júnior, nº. 385, 1º. andar – Centro, Nova Iguaçu, RJ. CEP: 26215-072. Telefone 3779-0620.

Nova Iguaçu, 10 de outubro de 2022

JANAINA DA CONCEIÇÃO GOMES
Presidente da CAAAC
Matrícula nº. 12/683509-4

Id. 07207/2022

CONVOCAÇÃO

Solicito o comparecimento do servidor **RODRIGO OTÁVIO OLIVEIRA DE FREITAS** matrícula nº. **24/724549-1** para tratar de assunto pertinente ao processo administrativo **2022/221394**, no prazo improrrogável de **10(dez) dias**, a contar da publicação desta convocação, no Setor de Comissão para Avaliação e Apuração de Acumulação de Cargos da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia, situado à Rua Doutor Barros Júnior, nº. 385, 1º. andar – Centro, Nova Iguaçu, RJ. CEP: 26215-072. Telefone 3779-0620.

Nova Iguaçu, 10 de outubro de 2022

JANAINA DA CONCEIÇÃO GOMES
Presidente da CAAAC
Matrícula nº. 12/683509-4

Id. 07208/2022

CONVOCAÇÃO

Solicito o comparecimento da servidora **ROGERIA GREGIO DE BIASE MARTINS AREIAS** matrícula nº. **24/721277-2** para tratar de assunto pertinente ao processo administrativo **2022/152832**, no prazo improrrogável de **10(dez) dias**, a contar da publicação desta convocação, no Setor de Comissão para Avaliação e Apuração de Acumulação de Cargos da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia, situado à Rua Doutor Barros Júnior, nº. 385, 1º. andar – Centro, Nova Iguaçu, RJ. CEP: 26215-072. Telefone 3779-0620.

Nova Iguaçu, 10 de outubro de 2022

JANAINA DA CONCEIÇÃO GOMES
Presidente da CAAAC
Matrícula nº. 12/683509-4

Id. 07209/2022

CONVOCAÇÃO

Solicito o comparecimento da servidora **TAISSA CASTANHA BONOSO** matrícula nº. **24/214813-8** e **24/720721-0** para tratar de assunto pertinente ao processo administrativo **2022/154992**, no prazo improrrogável de **10(dez) dias**, a contar da publicação desta convocação, no Setor de Comissão para Avaliação e Apuração de Acumulação de Cargos da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia, situado à Rua Doutor Barros Júnior, nº. 385, 1º. andar – Centro, Nova Iguaçu, RJ. CEP: 26215-072. Telefone 3779-0620.

Nova Iguaçu, 10 de outubro de 2022

JANAINA DA CONCEIÇÃO GOMES
Presidente da CAAAC
Matrícula nº. 12/683509-4

Id. 07210/2022



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2021/033537.

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATADO	CARGO
GERMANO JOSE DE SOUZA SILVA	ANALISTA DE INFORMAÇÕES

OBJETO: A prestação de serviços de Analista de Informações, em favor da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia.

VALOR: R \$3.044,78 (três mil e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 26/09/2022 com término em 25/09/2023.

NATUREZA DAS DESPESAS: RECURSO FEDERAL

FUNDAMENTO: consubstanciado no Edital SEMAT nº 002/2022, publicado no D.O. de 22/08/2022 e regida pelo artigo 37, IX da Constituição Federal e pela Lei Municipal nº 4.929 de 26 de maio de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 26/09/2022

ENRICO MOREIRA MARTIGNONI
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
Mat.: 60/723.268-9

Id. 07211/2022

SEMED

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2022/245858
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: MARA REGINA OLIVEIRA DA SILVA
UNIDADE ESCOLAR: E.M. JOSÉ LUIZ DA SILVA
PERIODO: SETEMBRO DE 2022

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **MARA REGINA OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 11/696.788-9, da unidade escolar **E.M. JOSÉ LUIZ DA SILVA**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 06 de outubro de 2022.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação
Mat. 11/694.638-8

Id. 07212/2022

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2022/245958
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: RITA DE CASSIA PORTO DOS SANTOS
UNIDADE ESCOLAR: E.M. FLOR DE LIS
PERIODO: SETEMBRO DE 2022

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **RITA DE CASSIA PORTO DOS SANTOS**, matrícula nº 11/698.513-9, da unidade escolar **E.M. FLOR DE LIS**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 05 de outubro de 2022.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação
Mat. 11/694.638-8

Id. 07213/2022

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2022/248758
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ESTER CASTRO DA SILVA VALENTIM
UNIDADE ESCOLAR: E.M. ALTHAIR PIMENTA DE MORAES
PERIODO: SETEMBRO DE 2022

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **ESTER CASTRO DA SILVA VALENTIM**, matrícula nº 11/713.170-9, da unidade escolar **E.M. ALTHAIR PIMENTA DE MORAES**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 05 de outubro de 2022.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação
Mat. 11/694.638-8

Id. 07214/2022

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2022/143986
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ISABEL CRISTINA VENTURA
UNIDADE ESCOLAR: CIEP 360 MUNICIPALIZADO PROF.ª IARA SIMÃO VIEIRA
PERIODO: FEVEREIRO DE 2022

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021,



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

reconheço as suas conclusões e **aprovo regularidade com ressalva** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora, **ISABEL CRISTINA VENTURA**, matrícula nº 11/708.890-9, da unidade escolar **CIEP 360 MUNICIPALIZADO Prof.ª IARA SIMÃO VIEIRA**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 06 de outubro de 2022.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação
Mat. 11/694.638-8

Id. 07215/2022

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2022/236928

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: MARJORIE FRANÇA LAMHA
UNIDADE ESCOLAR: E.M. PROF.ª IRENE DA SILVA OLIVEIRA.
PERÍODO: AGOSTO DE 2022

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo regularidade com ressalva** a prestação de contas de concessão de adiantamento, do tomador, **MARJORIE FRANÇA LAMHA**, matrícula nº 11/714.046-0, da unidade escolar **E.M PROF.ª IRENE DA SILVA OLIVEIRA**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 03 de outubro de 2022.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação
Mat. 11/694.638-8

Id. 07216/2022

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2022/247100

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: SANDRA GOMES DE SOUZA
UNIDADE ESCOLAR: ESCOLA MUNICIPAL GUINLE
PERÍODO: SETEMBRO DE 2022

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo a regularidade** da prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **SANDRA GOMES DE SOUZA**, matrícula N° 11/695.099-2 da unidade escolar **ESCOLA MUNICIPAL GUINLE**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 10 de outubro de 2022.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação
Mat. 11/694.638-8

Id. 07217/2022

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2022/247104

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: LUCIANA ALMEIDA DE OLIVEIRA
UNIDADE ESCOLAR: E.M.E.I. CASA DA CRIANÇA PRES. GETULIO VARGAS PERÍODO: SETEMBRO DE 2022

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **LUCIANA ALMEIDA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 11/698.835-6, da unidade escolar **E.M.E.I. CASA DA CRIANÇA PRES. GETULIO VARGAS**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 07 de outubro de 2022.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação
Mat. 11/694.638-8

Id. 07218/2022

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2022/247459

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: CLARICE RIBEIRO DA COSTA
UNIDADE ESCOLAR: E.M. MARIA ELIONDAS DOS SANTOS
PERÍODO: SETEMBRO DE 2022

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento, do tomador **CLARICE RIBEIRO DA COSTA**, matrícula nº 11/697.733-4, da unidade escolar **E.M. MARIA ELIONDAS DOS SANTOS**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 07 de outubro de 2022.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação
Mat. 11/694.638-8

Id. 07219/2022

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2022/248857

TOMADOR DE ADIANTAMENTO: HUMBERTO HERMES DE SOUZA
UNIDADE ESCOLAR: E.M. SHANGRI-LÁ
PERÍODO: SETEMBRO DE 2022

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento, do tomador **Humberto Hermes de Souza**, matrícula nº 11/702.084-5, da unidade escolar **E.M. Shangri-lá**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 07 de outubro de 2022.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação
Mat. 11/694.638-8

Id. 07220/2022



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2022/248278

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ALESSANDRA PEREIRA DE OLIVEIRA

UNIDADE ESCOLAR: E.M. VILA JOÃO CORREA

PERÍODO: SETEMBRO DE 2022

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **ALESSANDRA PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 11/704.339-1, da unidade escolar **E.M. VILA JOÃO CORREA**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 07 de outubro de 2022.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação
Mat. 11/694.638-8

Id. 07221/2022

SEMUS

PORTARIA GABINETE Nº. 178/2022 – SEMUS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, nomeado pela Portaria nº 219/PCNI de 05 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial de 06 de maio de 2021, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º - Instaurar Sindicância, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, seja feita apuração dos fatos elencados no Processo 2022/249848, designando como competente a Comissão Permanente de Sindicância do HGNI, nomeada através da Portaria Gabinete nº 144/2021 – Semus, publicada no Diário Oficial do município em 18 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Nova Iguaçu, 11 de outubro de 2022.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde
Matricula 60/718.832-9

Id. 07222/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 043/CPL/SEMUS/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2018/017.920

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 047/CPL/SEMUS/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ASSINATURA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE UROLOGIA DO HOSPITAL GERAL DE NOVA IGUAÇU – HGNI, ONDE SE ESTIMA O QUANTITATIVO PARA 12 MESES, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO VII DO EDITAL

VALOR TOTAL: R\$ 161.126,50 (CENTO E SESSENTA E UM MIL, CENTO E VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 10 DE OUTUBRO DE 2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043-A/CPL/SEMUS/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E PROMED COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
7	KIT DE GUIA DE BIÓPSIA ENDOCAVITÁRIA EM POLI-PROPILENO E CANHÃO EM AÇO - PARA USO NO TRANSDUTOR GE E8C, DESCARTÁVEL, ESTERIL, COM PROTETOR ESTERIL E 2 BANDAS ELÁSTICAS PARA FIXAÇÃO, ACOMPANHA GEL ESTÉRIL EM SACHET	150	CX	CIVCO	R\$ 220,00	R\$ 33.000,00
VALOR TOTAL - R\$ 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS)						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043-B/CPL/SEMUS/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E SURGICALMEDI IMPORTADORA DE MATERIAL CIRÚRGICOS LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	FIO GUIA, TIPO: ENDUROLOGICO. REVESTIMENTO: HIDROFÍLICO TIPO SLIP COAT, MATERIAL: HIDROFÍLICO/NITINOL, DIÂMETRO: 0,035", COMPRIMENTO: 145 A 150 CM, TIPO PONTA: FLEXÍVEL, FORMATO PONTA: RETA, COMPRIME	150	UNID	SAFE&SO FT	R\$ 91,80	R\$ 13.770,00
4	CONJUNTO NEFROSTOMIA PERCUTÂNEA, COMPONENTES CATETER SILICONE GRADUADO 14/ 16FR X 40/45CM, OUTROS COMPONENTES RADIOPACO, BOLA 5ML, GUIA AÇO INOX PONTA "J", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 DILATADORES, INTRODUTOR C/ BAINHA, AGULHA PUNÇÃ O, ESTERILIDADE DESCARTÁVEL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	50	UNID	SAFE&SO FT	R\$ 352,23	R\$ 17.611,50
VALOR TOTAL - R\$ 31.381,50						
(TRINTA E UM MIL, TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)						



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043-C/CPL/SEMUS/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E ATAX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	EXTRATOR DE CÁLCULO URETERAL TIPO "BASKET" REVESTIDO COM MATERIAL HIDROFÍLICO	50	UNID	MEDTEC SUPPLIES	R\$ 497,90	R\$ 24.895,00
9	CATETER, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO DUPLO J, HIDROFÍLICO, MODELO STENT URETERAL SILICONIZADO COM EMPURRADOR 4,8FR X 28CM, REVESTIMENTO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 GUIA TEFLON 0,035" X 100CM	300	UNID	MEDTEC SUPPLIES	R\$ 134,90	R\$ 40.470,00
VALOR TOTAL - R\$ 66.745,00						
(SESENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043-D/CPL/SEMUS/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E AJB TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
6	AGULHA PARA BIOPSIA DE CALIBRE 18G, COMPRIMENTO 25CM, PARAFUSO EM PISTOLA PROMAG ULTRA, TIPO PONTA ECOGENICA CENTIMETRADA ESTÉRIL - DESCARTÁVEL - EMBALAGEM CAIXA COM 10 UNIDADES	300	CX	NA-CHME	R\$ 100,00	R\$ 30.000,00
VALOR TOTAL - R\$ 30.000,00						
(TRINTA MIL REAIS)						

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Mat. 60/718.832-9

Id. 07223/2022

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/025.459

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 053/CPL/SEMUS/2022

Em conformidade com a manifestação da Superintendência de Controle Interno e da Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMUS, autorizo a despesa e **HOMOLOGO** o resultado da **LICITAÇÃO Nº 053/CPL/SEMUS/2022** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, critério de julgamento **POR ITEM**, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº

10.520 de 2002, do Decreto Federal n.º 10.024 de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, assim como do Decreto Municipal nº 6.594 de 2002, do Decreto Municipal nº 10.662 de 2016, do Decreto Municipal nº 10.696 de 2016 e do Decreto Municipal n.º 11.196/2018 e Decreto Municipal nº 11.250 de 2018, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAIS (EPI) E CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIDORES NO ÂMBITO DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DA SEMUS, ONDE SE ESTIMA DO QUANTITATIVO PARA O CONSUMO DE 12 MESES, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO VIII DO EDITAL**, em favor das empresariás:

- **AJB TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 06.888.658/0001-68**, para os itens: 16, 17 e 18 no valor total de R\$ 3.037,60 (três mil, trinta e sete reais e sessenta centavos);

- **MULTIPLICAR TEXTIL EIRELI – CNPJ: 09.578.292/0001-19**, para os itens: 52, 56, 57, 58 e 59 no valor total de R\$ 17.004,00 (dezesete mil e quatro reais);

- **MHS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI – CNPJ: 13.561.135/0001-78**, para os itens: 41 e 42 no valor total de R\$ 718,50 (setecentos e dezoito reais e cinquenta centavos);

- **SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI – CNPJ: 22.327.120/0001-30**, para os itens: 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, e 12 no valor total de R\$ 24.807,63 (vinte e quatro mil, oitocentos e sete reais e sessenta e três centavos);

- **AKIRA COMERCIAL LTDA – CNPJ: 25.106.928/0001-86**, para os itens: 22, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 35, e 40 no valor total de R\$ 2.771,92 (dois mil, setecentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos);

- **R. P. FERRAGNES LTDA – CNPJ: 29.309.583/0001-19**, para os itens: 01, 02, 15, 28, 29, 36, 37, 38, 39 e 43 no valor total de R\$ 25.195,75 (vinte e cinco mil, cento e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos);

- **ELO CRIAÇÕES TEXTIL LTDA – CNPJ: 33.948.013/0001-46**, para os itens: 53, 54, e 55 no valor total de R\$ 46.732,50 (quarenta e seis mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos);

- **PROMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 38.425.816/0001-30**, para os itens: 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 79 e 80 no valor total de R\$ 167.934,66 (cento e sessenta e sete mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

Foram declarados fracassados os itens: 13, 14, 19, 20, 21 e 73.

PERFAZENDO O VALOR TOTAL LICITADO NA ORDEM DE R\$ 288.202,56 (duzentos e oitenta e oito mil, duzentos e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Nova Iguaçu, 11 de outubro de 2022.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Mat. 60/718.832-9

Id. 07224/2022



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEMAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2022/145990
 CONTRATO: Nº 008/FMAS/2022
 PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e MARIA HELENA DOS SANTOS ROSA CPF: 803.787.067-72
 OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA VIANÓPOLIS, Nº 97, NOVA AMÉRICA, NOVA IGUAÇU - RJ.
 VALOR TOTAL: R\$ 124.864,08 (cento e vinte e quatro mil oitocentos e sessenta e quatro reais e oito centavos).
 PROGRAMA DE TRABALHO: 03.30.01.08.244.5074.2175
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.15
 FONTES DE RECURSOS: 156
 NOTA DE EMPENHO: 0395/2022-01
 PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de assinatura deste contrato.
 DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2022.

Nova Iguaçu, 05 de outubro de 2022.

GUISELA CAMPANA PORTELA
 Gestora do FMAS-NI

Id. 07225/2022

PORTARIA SEMAS Nº 44 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para integrar a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do CONTRATO nº 008/FMAS/2022 referente à locação do imóvel situado na rua Vianópolis nº 97, Nova América, Nova Iguaçu - RJ. Processo Administrativo nº 2022/145990.

Art. 2º. Em virtude do acima exposto, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização passará a ser composta pelos seguintes servidores:

Aline Martins Gonçalves - matrícula nº 11/712.119-7;

Juliana Gomes da Silva - matrícula nº 13/713.836-5;

Samantha da Silva Nazareth - matrícula nº 11/712.064-5.

Suplente;

Viviane Pereira - matrícula nº 19/712.012-4.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 05 de outubro de 2022.

ELAINE MEDEIROS FONSECA DA SILVA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Id. 07226/2022

SEMCULT

PORTARIA Nº 14/SEMCULT/GS/2022 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA** usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor. **RESOLVE**:

Art.1º - PRORROGAR POR MAIS 30 (TRINTA DIAS) A CONTAR DO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2022 NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/227897 (PAI) DE TOMADA DE CONTAS A FIM DE APURAÇÃO DE FATO, IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS E QUANTIFICAÇÃO DOS POSSÍVEIS DANOS AO ERÁRIO EM FACE DA AUSÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS CONCEDIDOS AOS PROPONENTES PREMIADOS E CONTEMPLADOS PELA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020 – LEI ALDIR BLANC. CONFORME OS EDITAIS PÚBLICOS MUNICIPAIS, SENDO ELES: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/SEMCULT/2020 PARA CADASTRAMENTO DE AGENTES, COLETIVOS ESPAÇOS E INSTITUIÇÕES CULTURAIS PUBLICADO EM 11 DE SETEMBRO DE 2020; EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2020/SMC/CFOC/SPLU - PRÊMIO CORDELISTA JOTA RODRIGUS PUBLICADO EM 02 DE OUTUBRO DE 2020. REPUBLICADO NOS ATOS OFICIAIS POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO PRÊMIO CORDELISTA JOTA RODRIGUES EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2020/SMC/CFOC/SPLU EM 02/10/2020; EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO ONLINE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020/SMC, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020 PUBLICADO NOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO EM 13 DE OUTUBRO DE 2020; EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2020/SEMCULT DE 21 DE OUTUBRO DE 2020 PUBLICADO NOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO EM 21 DE OUTUBRO DE 2020; EDITAL DE SUBSÍDIO MENSAL PARA ESPAÇOS E INSTITUIÇÕES CULTURAIS PUBLICADO NOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO EM 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

Art. 2º - ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO.

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA
 Secretário Municipal de Cultura
 Mat. 60/716506-1

Id. 07227/2022

FENIG

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS PARA O PROJETO "MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA IGUAÇUANO" Nº. 004/FENIG/2022

A Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu - **FENIG**, representada por seu presidente Dr. Miguel Arcangelo Ribeiro, torna público que, na forma deste instrumento, será realizado Chamamento Público para Credenciamento de Artistas, Coletivos, Profissionais de Arte e Cultura Africana e/ou Afro-brasileira, representados por pessoas jurídicas, para atuação no "Mês da Consciência Negra Iguaçuano", com fundamento na Lei 8666/93, Portaria Interministerial MPOG/MG/CGU nº 424/2016 e suas alterações; Portaria nº 33/2014 das demais disposições legais aplicáveis e das condições do presente edital.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

1. INTRODUÇÃO

1.1 As inscrições deverão ser formalizadas atendendo as premissas descritas neste Regulamento.

1.2 O presente Chamamento Público será regido pelos princípios da legalidade, finalidade, moralidade administrativa, proporcionalidade, impessoalidade e eficiência.

1.3 O presente Chamamento Público e seus anexos estarão disponíveis para consulta no endereço eletrônico https://docs.google.com/forms/d/1MwLeUtITYVccQBhgRIeRlrxwW21UWRzv_RP2pejaGY/viewform?edit_requested=true.

1.4 As retificações deste Chamamento, por iniciativa oficial, assim como os pedidos de esclarecimentos, serão publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária.

1.5 Eventuais impugnações ao presente Chamamento Público deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico: fenig@novaiguacu.rj.gov.br, devidamente justificadas, até o quinto dia útil anterior ao término do prazo de inscrição.

1.5.1 Decairá do direito de impugnar o Chamamento Público perante a Administração aquele que não o fizer no prazo estabelecido no **item 1.5**. As impugnações posteriores a essa data não terão efeito de recurso.

1.5.2 Somente serão aceitas as impugnações na forma do **item 1.5**.

1.5.3 Caberá à Diretoria Técnica mediante ao parecer da Procuradoria Jurídica desta Fundação, responder às impugnações e recursos.

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1 Para efeito deste Chamamento Público adotam-se as seguintes definições:

2.1.1 “PROPONENTE”: pessoa jurídica privada (CNPJ), com ou sem fins lucrativos, com natureza e finalidades culturais em seus atos constitutivos e com existência e atuação na área cultural de, pelo menos, 01 (um) ano, podendo ser Microempreendedor Individual (MEI), constituída sob as leis brasileiras. O PROPONENTE assume a responsabilidade legal junto à **FENIG**, por sua inscrição neste Edital e por sua participação.

2.1.2 “RESPONSÁVEL PELA ATUAÇÃO/PARTICIPAÇÃO”: Artista selecionado. O RESPONSÁVEL deve, obrigatoriamente, SE RECONHECER COMO AFRODESCENDENTE E residir no Município de Nova Iguaçu.

2.1.3 “Mês da Consciência Negra”: proposta de atividades artísticas que o PROPONENTE deverá realizar dentro das **ações que compõem A AÇÃO**, definidas no **item 04**.

2.1.4 “INSCRIÇÃO”: formalização, através de documentos e informações apresentados à **FENIG**, realizada exclusivamente na plataforma Google Forms, através do link https://docs.google.com/forms/d/1MwLeUtITYVccQBhgRIeRlrxwW21UWRzv_RP2pejaGY/viewform?edit_requested=true, que confirmem a participação do PROPONENTE na ação escolhida, nas atividades propostas.

2.1.5 “FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU”: denominada neste Chamamento Público simplesmente **FENIG**.

2.2. Serão cadastrados artistas que atuam nas áreas **culturais de música, dança, teatro e poesia**, de acordo com a distribuição nas ações dispostas no **item 04**.

2.3 O valor total disponibilizado para este Chamamento Público é de **R\$**

21.600,00(Vinte e um mil e seiscentos reais). DO OBJETO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1 O presente Chamamento Público tem por objeto selecionar um total de 18 (dezoito) atividades artísticas, com o objetivo de reunir diferentes artistas/grupos culturais da Cidade **DE CUNHO AFRODESCENDENTE**, democratizando o acesso à cultura e o investimento em artistas locais, fomentando a cultura popular e as tradições do Município em diversas regiões do mesmo, cujas performances serão realizadas em espaços públicos de fácil acesso e com entrada gratuita, com pagamento de cachês, conforme os valores constantes no **Anexo IV**, de acordo com as ações/atividades artísticas especificadas no **item 4**.

3.2 A realização das atividades desenvolvidas pelos artistas deverá ser feita no Município de Nova Iguaçu de acordo com o plano, cronograma e calendário de atividades proposto.

3.3 A previsão deste Chamamento Público é selecionar e contratar um total de **18 (DEZOITO)** atividades artísticas desde que atendidas, em sua totalidade, as condições deste Chamamento.

4. DAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS (Definir quais atividades)

A. 9 Apresentações de artes cênicas (Esquetes Teatrais, Espetáculos de Dança, Performances cênicas, Contação de História e Poesia) com referência a cultura negra, africana e/ou afrobrasileira com duração de 60 minutos cada.

B. Shows musicais com referência a cultura negra, africana e/ou afrobrasileira com duração de 60 minutos cada.

4.1 A circulação prevista nos projetos propostos, poderá considerar como locais de realização: espaços públicos como teatros, centros culturais, arenas, espaços abertos, praças, entre outros;

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 O valor total dos recursos disponibilizados para este Chamamento Público corresponde a **R\$ 21.600,00(VINTE E UM E SEISCENTOS MIL REAIS)**.

5.4 Os recursos relativos ao presente exercício financeiro correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO:	13.392.5007.2079 – Apoio a Realização de Eventos Culturais, Festas Populares e Foruns
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTES DE RECURSO:	100 – Recursos Ordinários

5.5 Os recursos financeiros destinados aos PROPONENTES selecionados serão transferidos pela **FENIG**, após a realização dos serviços de acordo com o cronograma de atividades mediante a prestação de contas em conformidade ao termo de cooperação assinado pelo proponente.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 O PROPONENTE deve preencher os seguintes requisitos:

6.1.1 Ser pessoa jurídica, de direito privado, podendo ser Microempreendedor Individual (MEI), com objeto cultural explicitado nos seus atos constitutivos, com efetiva existência e comprovada atuação na área cultural há pelo menos, 01 (um) ano.

6.1.2 Todos os selecionados deverão comprovar atuação cultural.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

6.1.3 A participação dos artistas contratados/agenciados ocorrerá por meio da habilitação, analisada através de comissão, através de documentos que comprovem sua capacidade.

6.1.4 Assinar contrato com a empresa agenciadora dos cachês artísticos do projeto, em caso de pessoa física.

6.1.5 Artistas integrantes á proposta devem se autodeclarar Pretos ou Pardos.

6.1.6 As ações e apresentações artísticas deverão ter como tema central a cultura Negra, Africana e/ou Afro-brasileira.

6.2 O PROPONENTE poderá inscrever-se em todas as atividades artísticas.

6.2.1 – O proponente poderá representar mais de um artista/coletivo/grupo.

6.3 Não há impedimento para a participação do **PROponente** que tenha sido contemplado com o Auxílio Emergencial da Lei nº13.982, de 2 de abril de 2020, e com a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc).

7. DOS IMPEDIMENTOS

7.1 Estão impedidos de participar deste Chamamento:

I) Pessoas Físicas, sem a representação de empresa ou sem cadastro no MEI ou CNPJ;

II) A pessoa jurídica que seja **PROponente** e/ou **RESPONSÁVEL PELO ARTISTA**, cujos sócios, administradores, diretores ou associados sejam diretamente ligados aos membros da Banca Examinadora. Entende-se por diretamente ligados aquelas pessoas que mantiverem vínculos empregatícios, contratuais e/ou societários, bem como os parentes em linha reta e os colaterais até o 3º (terceiro) grau, podendo a inscrição, caso ocorra, ser impugnada a qualquer tempo;

III) Pessoa jurídica cujos sócios, administradores, diretores ou associados forem servidores ou empregados públicos, ocupantes de cargos ou funções efetivos, eletivos ou em comissão, vinculados direta ou indiretamente à **FENIG**, bem como os parentes em linha reta e os colaterais até o 3º (terceiro) grau, podendo a inscrição, caso ocorra, ser impugnada a qualquer tempo;

IV) Pessoa jurídica que não possua em seu estatuto ou contrato social função ligada a atividades artísticas e culturais;

V) Pessoa jurídica que esteja com prestação de contas pendente de regularização perante a **FENIG**;

VI) Pessoa jurídica que esteja impedida de contratar com a Administração Pública, sejam por motivo de suspensão temporária de participar e de licitar com a Administração Pública ou por terem sido declaradas inidôneas, na forma dos incisos III e IV do art. 87 da Lei no. 8.666/93, ou outro motivo previsto em Lei.

7.2 Caso a **FENIG** identifique, a qualquer momento, o **PROponente** que descumpra uma ou mais condições citadas no Edital, o mesmo será desclassificado, e sua participação no processo desta Chamada será descontinuada.

7.2.1 Caso o **PROponente** que não esteja cumprindo as condições do presente Edital seja identificado após sua habilitação, seleção e recebimento de recursos, o mesmo estará sujeito, sem prejuízo de eventual indenização por perdas e danos e das demais sanções cabíveis, e observando-se o direito de defesa prévia, a imediata restituição da integralidade do aporte efetuado pela **FENIG**, devidamente corrigido pelo IPCA, acrescido de multa e juros de 0,5% ao mês até o efetivo pagamento.

8 DOS PRAZOS

8.1 O prazo de vigência da presente Chamada para cadastramento será de 9 (nove) dias, contados a partir da data da publicação do seu resultado final no Diário Oficial do Município de Nova Iguaçu e da União, podendo ser prorrogado por igual período, conforme determinação da Autoridade Superior da **FENIG**.

9 DA INSCRIÇÃO

9.1 A inscrição neste Chamamento para cadastro pressupõe a prévia e integral aceitação das normas deste Regulamento e de seus respectivos anexos.

9.2 As inscrições serão gratuitas, pelo período de 5 dias corridos e deverão ser realizadas a partir das **09:00h** do dia 05/10/2022, até às 23:00h **dia 12/10/2022**, exclusivamente pela internet através da plataforma Google forms, através do link: https://docs.google.com/forms/d/1MwLeUtITYVccQBhgRlieRlrxwW21UWRzv_RP2pejaGY/viewform?edit_requested=true

10- CADASTRO DO PROPONENTE

10.1 O **PROponente** deverá preencher toda a ficha de inscrição e anexar a seguinte documentação obrigatória (via *upload*), exclusivamente na plataforma Google Forms, através do link https://docs.google.com/forms/d/1MwLeUtITYVccQBhgRlieRlrxwW21UWRzv_RP2pejaGY/viewform?edit_requested=true.

a) CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA, FICHA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS ou COMPROVANTE DE MEI – O(s) documento(s) deverá(ão) estar atualizado(s) e ativo(s) e comprovar atividade econômica, de no mínimo, 01 (um) ano, tendo como limite a data de publicação desta Chamada no **DO/NI** e nos veículos onde foi publicado o edital.

b) CÓPIA SIMPLES DO CONTRATO ou ESTATUTO SOCIAL e ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL que comprove atividade cultural da empresa e seu Responsável Legal (exceto MEI);

c) CÓPIA SIMPLES DA ATA DE ELEIÇÃO ou ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL (se for o caso e exceto MEI);

d) CÓPIA SIMPLES DA IDENTIDADE do responsável legal (Agente)

e) CÓPIA SIMPLES DO CPF do responsável legal (Agente)

f) CARTA DE ANUÊNCIA DOS ARTISTAS ENVOLVIDOS, caso haja;

g) COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO CULTURAL de, pelo menos, 01 (um) ano, tendo como limite a data de publicação desta Chamada no **DO/NI** e nos veículos onde foi publicado o edital. A **COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO** da empresa **PROponente** deverá ser anexada em arquivo único no formato PDF com, no máximo, 5 MB.

h) Somente serão considerados materiais válidos para a comprovação de atuação cultural:

h.1) Prints de sites e páginas de redes sociais, contendo nome da empresa/artista **PROponente** e data visíveis, e acompanhados dos seus respectivos *links*.

h.2) Fotos nas quais o nome ou a logomarca da empresa **PROponente** esteja claramente identificada, acompanhadas de data e fonte visíveis.

h.3) Notícia, matéria de jornal ou revista com a menção do nome da empresa/artista **PROponente** claramente sinalizado, contendo data e fonte visíveis.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

h.4) Material de divulgação contendo o nome da empresa/artista **PROPONENTE**, podendo ser folheto, folder, banner e programa, que possua data de realização da atividade (incluindo o ano).

h.5) Declaração da empresa para a qual o **PROPONENTE** prestou serviços com finalidade cultural, devidamente assinada por um representante, especificando o período no qual o **PROPONENTE** prestou serviços.

h.6) Não serão aceitos arquivos de **COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO CULTURAL** compostos somente por *links*, assim como não serão aceitos arquivos compostos somente por fotos que não possuam fonte ou *link* para respectiva comprovação.

h.7) Em todo material enviado deverá constar o nome da empresa **PROPONENTE**, sendo devidamente acompanhado fonte de referência ou *link* para comprovação, com a respectiva data de realização.

h.8) Não serão aceitos como comprovações os materiais que não possuam claramente identificados o nome do **PROPONENTE**, a data (incluindo o ano), e sua respectiva fonte ou *link*.

h.9) Somente serão considerados como anos de atuação ativa na área da cultura, aqueles comprovados na **COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO CULTURAL**, conforme disposto na **letra “h” do item 10.1** deste Edital. Caso o **PROPONENTE** possua mais anos de existência, sem comprovação de atuação ativa, estes não serão considerados.

h.10) A **COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO CULTURAL** não substituirá a demonstração de existência do CNPJ do **PROPONENTE** há, no mínimo, 01(um) ano, tendo como limite a data de publicação desta Chamada no **DO/NI** e nos veículos onde foi publicado o edital, a ser comprovado pelo **CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA, FICHA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS** ou **COMPROVANTE DE MEI**, conforme **letra “A” do item 10.1** deste Edital.

h.11) Além dos documentos relacionados anteriormente, acrescente-se a estes os documentos relativos à regularidade quanto ao **FGTS, INSS, ISS, Certidão negativa ou positiva** com efeitos de negativa relativa à débitos municipais.

i) DECLARAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS, referente à cessão dos direitos autorais da obra artística pelo seu autor, caso haja, para uso na ação proposta pelo **PROPONENTE**.

j) CÓPIA SIMPLES DA IDENTIDADE do(s) artista(s) representados.

e) CÓPIA SIMPLES DO CPF do(s) artista(s) representados.

11 INSCRIÇÃO DA ATIVIDADE ARTÍSTICA

11.1 O artista/coletivo/grupo cultural deverá ser enquadrado, no momento da inscrição, em uma das atividades artísticas, conforme dispostas no **item 4** deste termo.

11.2 A proposta de atuação do artista/coletivo/grupo deverá ser descrita de forma objetiva, contendo: descrição detalhada das ações a serem realizadas, justificativa considerando a importância dos locais de circulação ou do desenvolvimento da obra artística, objetivos, locais de realização.

11.3 Não serão aceitos cadastros de atividades artísticas que ao desenvolver sua atividade:

- a)** violem os direitos de terceiros, incluindo os de propriedade intelectual;
- b)** atentem contra a ordem pública;
- c)** causem impacto negativo à saúde humana, animal e/ou ao meio ambiente;
- d)** tenham vínculo com a exploração de trabalho infantil, degradante ou escravo;

- e)** Evidenciem preconceito ou discriminação de qualquer natureza;
- f)** Caracterizem promoção pessoal de autoridade, de servidor público ou da imagem de governo, de qualquer esfera política; e induzam, instigam ou auxiliem alguém ao uso indevido de drogas ilícitas.

11.4 A **FENIG** não fornecerá cópia das ações inscritas.

11.5 Nenhuma documentação remetida na inscrição será devolvida.

11.6 Não será aceito o envio de documentação além da solicitada.

11.7 Não serão aceitos documentos enviados por e-mail ou protocolados na **FENIG**.

11.8 Não serão aceitas modificações ou substituições de dados e de anexos depois de submetida a inscrição.

11.9 Não será aceita, sob qualquer hipótese, a substituição do **PROPONENTE**.

11.10 O **artista/coletivo/grupo** só poderá ser representado por um único **PROPONENTE**, a fim de atender o máximo de contemplados e alcançar o maior número de agentes culturais.

11.10.1 Em casos extraordinários em que o número de habilitados seja inferior ao número de atividades artísticas propostas neste chamamento, o artista poderá ser chamado realizar mais de uma atividade e desta forma sendo contemplado mais de uma vez.

11.11 A **FENIG** não se responsabiliza pela falha na inscrição por conta de problemas em servidores, em provedores de acesso, na transmissão de dados, na linha de comunicação, por lentidão dos servidores ou qualquer outra razão, cabendo ao **PROPONENTE** a devida prudência para realização dos atos necessários em tempo hábil.

11.12 O ônus da participação neste Chamamento, incluídas possíveis despesas com cópias, envio e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do **PROPONENTE**.

12 DA HABILITAÇÃO PRELIMINAR

12.1 A etapa de habilitação preliminar consiste na conferência dos documentos, itens e informações exigidas na inscrição, a fim de que os **PROPONENTES** comprovem possuir os requisitos exigidos neste Regulamento, e para que a sua inscrição seja efetivada, de acordo com o estabelecido no **item 10**.

12.2 Os procedimentos da etapa de habilitação preliminar serão realizados pela Diretoria Técnica da **FENIG**, em conjunto com a Superintendência Administrativa e Financeira.

12.3 Serão inabilitadas as inscrições cujos **PROPONENTES** não tenham cumprido todas as exigências estabelecidas neste Regulamento, incluindo o preenchimento correto do cadastro do **PROPONENTE** e da ação/projeto a ser desenvolvido, e/ou que estejam impedidos de participar deste processo de seleção, de acordo com o **item 7** deste Regulamento, bem como o não envio dos anexos obrigatórios, conforme **item 10**.

12.4 A **FENIG** publicará no **DO/NI** e nos veículos onde foi publicado o edital, lista com as inscrições habilitadas e inabilitadas e os motivos da inabilitação.

12.5 Todas as inscrições preliminarmente habilitadas nesta fase serão submetidas às etapas de classificação e seleção, na forma deste regulamento.

12.6 A responsabilidade pelo acompanhamento das publicações no **DO/NI** e nos veículos onde foi publicado o edital é do **PROPONENTE**.

13 DOS RECURSOS DA FASE DE HABILITAÇÃO



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

13.1 O **PROPONENTE** que tiver sua inscrição inabilitada na fase de habilitação preliminar poderá apresentar recurso, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, através do email fenig@novaiguacu.rj.gov.br

13.2 Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, a **FENIG** divulgará no **DO/NI** e nos veículos onde foi publicado o edital, bem como no endereço eletrônico da **FENIG**, as decisões recursais e o resultado com a listagem das inscrições habilitadas que seguirão às etapas de classificação e seleção, na forma deste regulamento.

14 DAS ETAPAS DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

14.1 As inscrições do presente Chamamento Público classificadas como habilitadas na fase de habilitação preliminar, e/ou após recurso, serão analisadas e avaliadas por uma Comissão Julgadora a ser designada pela **FENIG**, na figura de sua Autoridade Superior, e que será composta por servidores da **FENIG** e pessoas convidadas de notório saber da sociedade civil.

14.1.1 A função da Comissão Julgadora consiste em examinar o conteúdo do cadastro do **artista/coletivo/grupo cultural** de acordo com os critérios estabelecidos neste Chamamento.

14.2 As inscrições serão examinadas levando em consideração os seguintes critérios:

I) Relevância artística do artista/coletivo/grupo para a área cultural e para a região na qual a atividade será realizada, levando em consideração o interesse público e o desenvolvimento do conjunto das manifestações artístico-culturais da região; além da adequação da ação de acordo com o disposto no **item 4 e Anexo III**. (50 pontos)

II) Anos de atuação do proponente na área da cultura, no limite de até 10 (dez) anos, podendo ser intercalados, apresentados através da **comprovação de atuação cultural**. Cada ano comprovado, conforme disposto na **letra "g" do item 10.1** deste Edital, será equivalente a 10(dez) pontos, limitando-se o máximo de 30 (trinta) pontos neste critério. (30 pontos)

III) Aspectos do artista/coletivo/grupo selecionado que atendam a ampliação do acesso aos bens e serviços artísticos e culturais; a inclusão e a diversidade cultural; o alcance e potencial de impacto na formação de público (20 pontos)

14.3 Havendo empate entre as pontuações finais será selecionado por ordem decrescente da data de abertura do CNPJ da empresa **PROPONENTE**.

14.4 Os integrantes da Comissão de Avaliação serão divulgados no **DO/NI** e nos veículos onde foi publicado o edital, após a conclusão do processo seletivo.

14.5 A Comissão de Avaliação pontuará os selecionados de forma soberana, respeitando as disposições legais e os critérios definidos neste edital.

14.6 Ultrapassado o limite de 18 (dezoito) selecionados, será feito cadastro de reserva.

14.7 O resultado final da seleção será divulgado no **DO/NI** e nos veículos onde foi publicado o edital.

14.8 Em caso de eventual desistência ou impedimentos da pessoa jurídica selecionada, será convocado o selecionado classificado subsequente, respeitando ordem decrescente da Classificação Geral.

15. DOS RECURSOS DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

15.1 O **PROPONENTE** poderá apresentar recurso, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da data da publicação do resultado final da

seleção no **DO/NI** e nos veículos onde foi publicado o edital, através do email fenig@novaiguacu.rj.gov.br.

15.1.1 O recurso deverá ser objetivamente fundamentado e enviado exclusivamente pela fenig@novaiguacu.rj.gov.br, até as **16 (dezesesseis) horas do último dia do prazo de recurso**.

15.2 O resultado da apreciação dos recursos interpostos será publicado no **DO/NI** e nos veículos onde foi publicado o edital, juntamente com o novo resultado final da seleção e classificação, incluindo as inscrições que seguirão à etapa de habilitação para contratação e liberação dos recursos orçamentários pela **FENIG**.

16.DA HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PELA FENIG

16.1 No prazo de 02 (dois) dias corridos após a publicação do resultado final, os selecionados deverão informar os dados bancários na plataforma fenig@novaiguacu.rj.gov.br e anexar a seguinte **DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA CONTRATAÇÃO**:

a) DECLARAÇÃO DE CONTA CORRENTE, conforme **ANEXO VI**, contendo razão social do **PROPONENTE**, indicando a conta corrente específica aberta em nome do **PROPONENTE**, para depósito e movimentação dos recursos financeiros transferidos por esta Fundação.

a.1) A conta bancária deverá ter a pessoa jurídica, do **PROPONENTE**, do selecionado como titular e os dados deverão constar conforme descrito na **letra "a" do item 16.1**.

a.2) O **PROPONENTE** que incorrer na impossibilidade da abertura da conta corrente no prazo previsto será eliminado do Chamamento Público.

16.1.1 Os documentos apresentados deverão estar dentro do prazo de validade na ocasião da contratação e dos pagamentos.

16.1.2 Nos casos em que Certificados, Declarações, Registros e Certidões não tenham prazo de validade declarado no próprio documento e não conste previsão em legislação específica, serão considerados válidos os documentos emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias corridos, a contar do seu recebimento.

16.2 A **FENIG** poderá solicitar aos **PROPONENTES**, a qualquer tempo, outros documentos e informações que entenda necessários, a fim de complementar a documentação já apresentada.

16.3 O **PROPONENTE** que não enviar a **DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA CONTRATAÇÃO**, no prazo previsto neste Edital, será eliminado.

16.4 Após análise da **DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA CONTRATAÇÃO** de acordo com **item 14.1**, o **PROPONENTE** receberá o **TERMO DE COMPROMISSO**, conforme **ANEXO VII**, preenchido pela **FENIG**. Este documento deve ser assinado e entregue de volta à **FENIG**.

16.5 Fica expressamente proibida a alteração do objeto, a alteração do nome do **SELECIONADO** e a alteração da pessoa jurídica/**PROPONENTE** selecionado.

17. DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE SELECIONADO

17.1 O(s) arquivo(s) original(is) (fotos e vídeos) do conteúdo apresentado no Festival pelo selecionado poderá(ão) ser utilizado(s) em produções de divulgação da **FENIG**, conforme **ANEXO 04**, bem como poderá ser citada, para fins de divulgação institucional.

17.2 São de exclusiva responsabilidade dos **PROPONENTES** os compromissos e encargos previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas, incluindo os decorrentes de acordo, dissídios e convenções coletivas oriundos



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

da execução de suas ações, assim como qualquer despesa, tributo, tarifa, custos, emolumentos ou contribuições federais, estaduais ou municipais, que decorram direta ou indiretamente de sua atividade ou da utilização de bens móveis ou imóveis, e também decorrentes de direitos autorais e propriedade intelectual, classificação indicativa, bem como quaisquer outros resultantes da contratação objetivada neste Chamamento, como eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados pela sua participação no presente processo de cadastramento, ficando a FENIG excluída de qualquer responsabilidade direta, solidária e/ou subsidiária.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 O inadimplemento, inexecução e/ou infração total ou parcial deste Regulamento ou do **TERMO DE COMPROMISSO** sujeitará o **PROPONENTE**, sem prejuízo de eventual indenização por perdas e danos e das demais sanções cabíveis, e observando-se o direito de defesa prévia, a imediata restituição da integralidade do aporte efetuado pela **FENIG**, devidamente corrigido pelo IPCA, acrescido de multa e juros de 0,5% ao mês até o efetivo pagamento.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Fica eleito o foro de Nova Iguaçu, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes a este processo de cadastramento.

19.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Autoridade Superior, observados os princípios que norteiam a atuação da Administração Pública.

19.3 A **FENIG** poderá revogar a qualquer tempo este processo de cadastramento, no todo ou em parte, por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, devendo anulá-lo por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiro, através de manifestação escrita e fundamentada, sem que possa ser invocada a obrigação de indenizar quaisquer prejuízos a qualquer interessado.

19.4 Integram o presente Edital, para todos os fins legais, os anexos, as instruções, observações e restrições contidas nos seus anexos:

ANEXO I - CALENDÁRIO

- ANEXO II – DETALHAMENTO DO PROJETO
- ANEXO III – DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES
- ANEXO IV - DETALHAMENTO DE CUSTOS
- ANEXO V – AUTORIZAÇÃO DE USO DE DIREITOS AUTORAIS DE TERCEIROS
- ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CONTA CORRENTE
- ANEXO VII – TERMO DE COMPROMISSO

Nova Iguaçu, 03 de outubro de 2022.

MIGUEL ARCANGELO RIBEIRO
Presidente Da Fenig

ANEXO I

1.1 CALENDÁRIO

ETAPAS		PRAZOS	
		Início	Término
Inscrições	Abertura das Inscrições do Mês da Consciência Negra de Nova Iguaçu	13/10/2022	17/10/2022
Habilitação e Seleção	Publicação da habilitação e seleção	20/10/2022	
	Interposição de recurso ao resultado	21/10/2022	25/10/2022

Classificação e Seleção	Publicação do resultado da seleção e Classificação final	28/10/2022	
Contratação	Assinatura do Termo de Compromisso	31/10/2022	02/11/2022

ANEXO II

2.1 DETALHAMENTO DO PROJETO

2.2 O Mês da Consciência Negra de Nova Iguaçu será realizado entre os dias 05/11/2022 e 27/11/22, Conforme abaixo:

ANEXO II				
Detalhamento do Projeto				
Programação - MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA IGUAÇUANO (05 de Novembro à 27 de Novembro)				
ATIVIDADE	CACHES	DATA E HORÁRIO	LOCAL	ENDEREÇO
Show Musical	1	05/11/2022	Vila de Cava	Praça de Vila lá Bela Art (R. Álvares Gonçalves - Vila de Cava, Nova Iguaçu - RJ, 26052-300)
	1	06/11/2022	Comendador Soares	Praça Zumbi dos Palmares (R. da Resistência - Jardim Iguaçu, Nova Iguaçu - RJ, 26281-336)
	1	12/11/2022	Centro (Aniversário Feira das labás)	Praça dos Direitos Humanos (s/n Via Light- Nova Iguaçu)
	1	13/11/2022	Tinguá	Praça Barão de Tinguá (Praça barão de tingua - Tinguá, Nova Iguaçu - RJ, 26063-450)
	1	18/11/2022	Miguel Couto	Praça do Retiro, conhecida como Praça do DPO (Miguel Couto, Nova Iguaçu - RJ, 26060-410)
	1	19/11/2022	Posse	Praça São Jorge (Carmari, Nova Iguaçu - RJ, 26020-000)
	1	20/11/2022	Centro	Praça dos Direitos Humanos (s/n Via Light- Nova Iguaçu)
	1	26/11/2022	Cabuçu	Praça São Sebastião (Av. Abílio Augusto Távora, 4396 - Jardim Alvorada, Nova Iguaçu - RJ, 26265-090)
	1	27/11/2022	Austin	Praça de Austin (266 R. Cel. Monteiros de Barros)
Apresentações de artes cênicas	1	05/11/2022	Vila de Cava	Praça de Vila lá Bela Art (R. Álvares Gonçalves - Vila de Cava, Nova Iguaçu - RJ, 26052-300)
	1	06/11/2022	Comendador Soares	Praça Zumbi dos Palmares (R. da Resistência - Jardim Iguaçu, Nova Iguaçu - RJ, 26281-336)
	1	12/11/2022	Centro (Aniversário Feira das labás)	Praça dos Direitos Humanos (s/n Via Light- Nova Iguaçu)
	1	13/11/2022	Tinguá	Praça Barão de Tinguá (Praça barão de tingua - Tinguá,



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

			Nova Iguaçu - RJ, 26063-450)
1	18/11/2022	Miguel Couto	Praça do Retiro, conhecida como Praça do DPO (Miguel Couto, Nova Iguaçu - RJ, 26060-410)
1	19/11/2022	Posse	Praça São Jorge (Carmari, Nova Iguaçu - RJ, 26020-000)
1	20/11/2022	Centro	Praça dos Direitos Humanos (s/n Via Light- Nova Iguaçu)
1	26/11/2022	Cabuçu	Praça São Sebastião (Av. Abílio Augusto Távora, 4396 - Jardim Alvorada, Nova Iguaçu - RJ, 26265-090)
1	27/11/2022	Austin	Praça de Austin (266 R. Cel. Monteiro de Barros)

ANEXO III

3.1 DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES

3.2 – Show Musical

Serão 09 (Nove) apresentações de musical, em 8 regiões diferentes do município onde o único que se repete é o centro de Nova Iguaçu, com datas definidas no Anexo II.

As apresentações terão como tema “**A Cultura Negra. Africana e Afrobrasileira**”.

3.3 - Apresentações de Artes Cênicas

Serão 09 (Nove) apresentações de Artes Cênicas (Podendo elas ser (Esquetes Teatrais, Espetáculos de Dança, Performances cênicas) com referência a cultura negra, africana e/ou afrobrasileira), em 8 regiões diferentes do município onde o único que se repete é o centro de Nova Iguaçu, com datas definidas no Anexo II.

As apresentações terão como tema “**A Cultura Negra. Africana e Afrobrasileira**”.

ANEXO IV

4.1 - DETALHAMENTO DE CUSTOS

ATIVIDADE	QUANTIDADE CACHÊS	VALOR UNITÁRIO DOS CACHÊS	VALOR TOTAL
Show Musical	09	R\$ 1.200	R\$ 10.800
Apresentações de Artes Cênicas	09	R\$ 1.200	R\$ 10.800
TOTAIS	18		R\$ 21.600

ANEXO V

5.1 AUTORIZAÇÃO DE USO DE DIREITOS AUTORAIS DE TERCEIROS

Eu, (INSERIR NOME COMPLETO DO ARTISTA), RG nº _____, CPF nº _____, domiciliado no endereço _____, bairro _____, CEP _____, município do _____, autorizo o uso da(s) obra(s) _____ de minha titularidade (INSERIR NOME DA OBRA ARTÍSTICA) para o projeto (INSERIR NOME DO SELECIONADO) de autoria de (INSERIR RAZÃO SOCIAL DO

PROPONENTE), CNPJ nº _____, inscrito no Edital de Chamamento Público de Nº **001/2022 “MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA IGUAÇUANO”**,

Estou ciente da responsabilidade única e exclusiva a minha pessoa, para todos os fins de direito perante as leis vigentes, incluindo a veracidade do autorizado.

_____/_____/_____

Assinatura /Nome

ANEXO VI

6.1 DECLARAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE

Eu, (INSERIR NOME DO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO), RG nº _____, CPF nº _____, domiciliado no endereço _____, bairro _____, CEP _____, município do _____, representante legal da pessoa jurídica _____, CNPJ nº _____, sediada no endereço _____, bairro _____, CEP _____, município de _____, proponente do projeto denominado “**MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA IGUAÇUANO**”, declaro que a conta corrente abaixo identificada foi aberta no Banco para depósito e movimentação exclusivos dos recursos transferidos pela FENIG, para participação no projeto selecionado no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 “MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA IGUAÇUANO”**.

Agência: _____

Conta corrente: _____

_____, ____ de _____ de 20.....

ASSINATURA DO PROPONENTE

ANEXO VII

7.1 TERMO DE COMPROMISSO nº

PROPOSTA DE AÇÃO- (.....)“MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA IGUAÇUANO”.

Aos ____ dias do mês de _____ de _____, a **FENIG**, neste ato representado por sua Superintendente Administrativa **Sra. Maria Izabel dos Santos Ferreira**, inscrita no CPF nº e o **PROPONENTE**, CNPJ nº, sediada na (endereço) - (bairro) - (cidade) - (Estado) CEP:, neste ato representado por sua responsável legal (nome completo), portador da carteira de identidade nº, (órgão expedidor), CPF nº, celebram o presente **TERMO DE COMPROMISSO** para pagamento de cachês artísticos pela participação no “**Mês da Consciência Negra Iguaçuano**”, conforme convênio nº 883140/2019 entre o Ministério do Turismo (Secretaria de Cultura) e a Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu (FENIG), com.....a apresentações de....., nas datas e locais dispostos no Anexo II realizado por pessoa jurídica para realização em Nova Iguaçu, selecionadas por meio do Regulamento da **ABERTURA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS PARA O PROJETO “MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA IGUAÇUANO”**.

I – OBJETO

1.1 – Contratação do artista **PROPONENTE** “XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX”,



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

selecionado

através do Regulamento da **ABERTURA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS INDIVIDUAIS, COLETIVOS FORMAIS E INFORMAIS, PARA O PROJETO “MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA IGUAÇUANO”**.

II – DOS COMPROMISSOS DAS PARTES

2.1 – A **FENIG** se compromete a realizar o pagamento ao **PROPONENTE** selecionado através do Regulamento da **ABERTURA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS INDIVIDUAIS, COLETIVOS FORMAIS E INFORMAIS, PARA O PROJETO “MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA IGUAÇUANO”**, mediante a apresentação de nota fiscal, certidões atualizadas, prestação de contas, que se constituem dos recibos dos artistas representado, e relatório escrito e fotográfico do serviço prestado.

2.2 – O **PROPONENTE** obriga-se perante a **FENIG** a:

a) Realizar as atividades artísticas de acordo com a ação escolhida e selecionada, na forma e condições propostas na **ABERTURA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS PARA O PROJETO “MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA IGUAÇUANO”**, o qual faz parte integrante do presente **TERMO**.

b) Mencionar a **FENIG** em todo material de divulgação e comunicação do projeto (impresso, virtual, audiovisual), bem como em todas as atividades resultantes das ações desenvolvidas no **MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA IGUAÇUANO**.

c) Informar dados de conta bancária em nome da pessoa jurídica **PROPONENTE**, selecionada e classificada no Edital, com objetivo de receber o valor a ser pago, nos moldes do item 14.1 do referido Chamamento.

d) O **PROPONENTE** será exclusivamente responsável pelo cumprimento de todas as obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais relativas à equipe técnica utilizada na execução de sua ação/atividade.

e) Autorizar a **FENIG**, utilizar o(s) arquivo(s) original(is) (fotos e vídeos) do conteúdo da ação/atividade apresentada, em parte ou em sua totalidade, para fins institucionais e sem finalidade comercial, durante prazo de 10 (dez) anos; sendo autorizada sua reprodução, edição, remix, adaptação, distribuição, preparação de obras derivadas, exibição e execução. Conceder a autorização a título gratuito, abrangendo o uso do conteúdo referido em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades.

III – DO PAGAMENTO

3.1 – A Fenig pagará um cachê no valor de R\$ 1.200,00 por atividade realizada, totalizando a quantia de R\$ 1.200,00 ao **PROPONENTE**, selecionado conforme o especificado no Anexo IV, após a execução do serviço e apresentação de nota fiscal, conforme o cronograma do Anexo II.

3.2 – A liberação do recurso será feita em parcela única, através de crédito em _____ conta bancária do **PROPONENTE**, a saber: Banco: _____, Agência nº _____, Conta corrente nº _____.

3.3 – O **PROPONENTE** deverá observar e atender as exigências estabelecidas no Regulamento da Chamamento Público que concorreu.

IV – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

4.1 – O presente **TERMO** vigorará até 01 de julho de 2022, com adimplemento de todas as obrigações do **PROPONENTE**, podendo ser prorrogado pela **FENIG**, caso haja necessidade de adiamento dos eventos.

V – DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADES

5.1 – O **PROPONENTE** assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento da mão de obra necessária à boa e

perfeita execução do presente **TERMO**, e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, quaisquer prejuízos que sejam causados à **FENIG** ou a terceiros.

5.2 – Os danos e prejuízos deverão ser ressarcidos à **FENIG** no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da notificação ao **PROPONENTE** do ato administrativo que lhes fixar o valor, sob pena de multa.

5.3 – A **FENIG** não é responsável por quaisquer ônus, direito e obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, inclusive o recolhimento dos direitos autorais quando for o caso, e decorrente da execução do presente **TERMO**, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, ao **PROPONENTE**.

5.4 – A **FENIG** não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pelo **PROPONENTE** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente **TERMO** bem como por seus empregados, prepostos ou subordinados.

VI – DAS PENALIDADES

6.1 – O inadimplemento, inexecução e/ou infração total ou parcial deste regulamento ou do **TERMO** sujeitará o **PROPONENTE**, sem prejuízo de eventual indenização por perdas e danos e das demais sanções cabíveis, e observando-se o direito de defesa prévia.

6.2 – O **PROPONENTE** ficará igualmente sujeito a proibição de receber recursos da **FENIG** por até 2 (dois) anos a contar da notificação de inadimplência.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – A publicação do presente instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Município de Nova Iguaçu, deverá ser providenciada até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, à conta da **FENIG**.

7.2 – As partes se submetem expressamente, ainda, a todo e qualquer procedimento de fiscalização à rigorosa observância das normas em vigor, bem como a toda regulamentação complementar que vier a ser baixada para disciplinar a concessão do apoio financeiro em questão.

7.3 – Para dirimir qualquer questão decorrente deste **TERMO**, que não puder ser resolvida por mútuo acordo entre os partícipes, fica eleito o foro da Cidade de Nova Iguaçu, renunciando, desde já, a qualquer outro que porventura venha a ter, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justos e acordados, assinam os partícipes o presente **TERMO**.

Nova Iguaçu, __ de _____ de 2022.

MIGUEL ARCANGELO RIBEIRO
PRESIDENTE DA FENIG

NOME PROPONENTE

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF/MF

2. _____
CPF/MF

Id. 07228/2022